EMENDA ADITIVA Nº _____/2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, do município de Natal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a integrar o Projeto de Lei nº 561/2021, com a seguinte modificação:

Art. 1º. Aditar a descrição e nova META do Projeto de Código nº 1036, acrescentando as expressões ***"garantindo a proporcionalidade entre as Regiões Administrativas, sendo, no mínimo, 40% (quarenta por cento), destas Unidades Habitacionais localizadas na Região Administrativa Norte, dentre as quais o Conjunto Gramoré, Conjunto Soledade I e II e o Conjunto Santarém"*** ao fim, no Anexo ao PL 561/2021 – Programas Finalísticos, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código	1036
Órgão	Secretaria Municipal de Habitação Social, Regularização fundiária e Projetos Estruturantes / SEHARPE
Tipo	Projeto
Título	Promoção da Regularização Fundiária no município de Natal
Programa	Cidade Desenvolvida e Sustentável
Produto	Títulos emitidos
Objetivo	Promover a regularização fundiária prioritariamente dentro da Mancha de Interesse Social (MIS), estabelecida pelo Plano Diretor de Natal
Abrangência	Município
Origem	Sociedade e Poder Público
Metas	- regularizar 20.000 Unidades Habitacionais de interesse social no município de Natal, **garantindo a proporcionalidade entre as Regiões Administrativas, sendo, no mínimo, 40% (quarenta por cento), destas Unidades Habitacionais localizadas na Região Administrativa Norte, dentre as quais o Conjunto Gramoré, Conjunto Soledade I e II e o Conjunto Santarém.**

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

FONTES DE RECURSO	
Municipal	R$ 2.500.000,00
Federal	R$ 10.000.000,00
Total	**R$ 12.500.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários para atender o que trata o Art. 1º desta emenda, serão advindos dos recursos já previstos na Atividade/Projeto, Metas, descrição, unidade de medida e fontes de recurso, constantes do PPA, conforme quadro acima, sem a necessidade de criação de nova fonte de recursos ou a realocação de recursos advindas de outras Atividades/Projetos.

Palácio Padre Miguelinho, em 03 de novembro de 2021

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal